



**PUBLICADO**  
17/03/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**DECRETO Nº. 29, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

*"Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002 / 2022 – Contratação de Professor e Estagiário para o "Programa Geração Esporte" no Município de Francisco Badaró/MG e dá outras providências".*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Francisco Badaró/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 – Contratação de Professor e Estagiário para o "Programa Geração Esporte" no Município de Francisco Badaró/ MG, para acompanhamento do procedimento traçado por Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de Integração ao Quadro de Servidores Públicos.

**Art. 2.** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

**Presidente:** Cláudia Aparecida Simões Ferreira;

**Secretário:** Marineide Marques Paiva de Oliveira;

**Membro:** Suely Pinheiro de Sousa.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.



**PUBLICADO**  
17/03/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**Parágrafo Único.** Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º.** Compete ao (à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 conduzir as reuniões.

**Art. 6º.** Compete ao (à) Secretário (a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao (à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

Francisco Badaró/MG, 17 de março de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG